

LEI Nº 2.329, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1989

DISPÕE SOBRE REGIME DE ABERTURA E FECHAMENTO DE ESTABE-
LECIMENTOS DE COMÉRCIO E DE OUTRAS PROVEDÊNCIAS,

ERTAL STREHER, Prefeito do Município de Porto Feliz
Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Muni-
cipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os estabelecimentos comerciais localiza-
dos na zona urbana do município permanecerão abertos para atendi-
mento ao público, nos dias úteis, das 8:00 às 18:00 horas e, nos
sábados, das 8:00 às 13:00 horas.

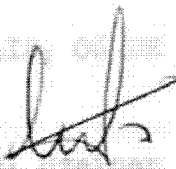
ARTIGO 2º - Mediante a concessão de licença especial
prevista no artigo 192 da Lei nº 2.365, de 11 de dezembro de 1978
e pagar os emolumentos e taxas devidas, poderão permanecer abertos
fora do horário previsto no artigo anterior, os estabeleci-
mentos que explorem as seguintes atividades:

- a) Pontos de combustíveis e lubrificantes para veículos;
- b) Empresas funerárias;
- c) Agência de jornais e revistas;
- d) Bares, restaurantes, pastelarias, confeitarias e similares;
- e) Casas de carne, de aves, peixarias e similares;
- f) Vendeiras de frutas, verduras e similares;
- g) Padarias, docerias e similares;
- h) Oficinas de conserto em geral e
- i) Supermercados, mercearias e armazéns de secos e molhados.

ARTIGO 3º - Nas vésperas das comemorações de datas
especiais, o comércio em geral poderá permanecer aberto até as
22:00 horas, independentemente de licença especial.

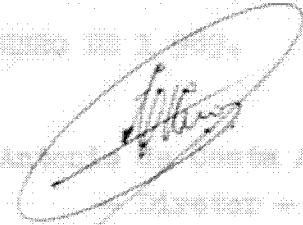
8

APPROVED AT A MEETING OF THE BOARD OF DIRECTORS
Held on (date) (month) (year) at (place).
The Board of Directors of the Corporation, after
reading and discussing the report of the
Committee on the subject of (subject),
has adopted the following resolution:



President

RESOLVED, THAT the Board of Directors of the Corporation
do hereby (action) (subject) (date).



Secretary